
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Nacional Agroindústria e Comercial da Agricultura Familiar (CONACAF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa Nacional Agroindústria e Comercial da Agricultura Familiar (CONACAF), CNPJ nº 08.531.648/0001-04, com sede na Travessa Josefina, nº 368-B, Bairro Vila Santa Terezinha, Município de Itupiranga/PA, com foro na comarca de Itupiranga.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.806, DE 22/12/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.